



UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA
Gabinete da Reitoria

PORTARIA UFOB N° 218, DE 11 DE MARÇO DE 2021

Institui Grupo de Trabalho com finalidade de elaborar e propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos que envolvem inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO OESTE DA BAHIA, nomeado pelo Decreto de 17 de setembro de 2019, publicado no Diário Oficial da União, em 18 de setembro de 2019, seção 2, pág. 51, tendo em vista o disposto no art. 8º da Lei nº 12.825, de 5 de junho de 2013, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 51 do Regimento Geral da UFOB,

Considerando a lei n. 13.243, de 11 de janeiro de 2019, de 1º de novembro de 2017, que dispõe sobre estímulos ao desenvolvimento científico, à pesquisa, à capacitação científica e tecnológica e à inovação e altera a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 6.815, de 19 de agosto de 1980, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Lei nº 12.462, de 4 de agosto de 2011, a Lei nº 8.745, de 9 de dezembro de 1993, a Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994, a Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, a Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e a Lei nº 12.772, de 28 de dezembro de 2012, nos termos da Emenda Constitucional nº 85, de 26 de fevereiro de 2015.

Considerando o decreto n. 9.283, de 7 de fevereiro de 2018, regulamenta a Lei nº 10.973, de 2 de dezembro de 2004, a Lei nº 13.243, de 11 de janeiro de 2016, o art. 24, § 3º, e o art. 32, § 7º, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, o art. 1º da Lei nº 8.010, de 29 de março de 1990, e o art. 2º, caput, inciso I, alínea "g", da Lei nº 8.032, de 12 de abril de 1990, e altera o Decreto nº 6.759, de 5 de fevereiro de 2009, para estabelecer medidas de incentivo à inovação e à pesquisa científica e tecnológica no ambiente produtivo, com vistas à capacitação tecnológica, ao alcance da autonomia tecnológica e ao desenvolvimento do sistema produtivo nacional e regional, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Universidade Federal do Oeste da Bahia, Grupo de Trabalho (GT), para elaborar e propor medidas para o aperfeiçoamento dos processos que envolvem inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

Art. 2º Atribuir como competências do Grupo de trabalho de que trata o art. 1º:

I. propor otimização dos fluxos processuais que envolvem inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo;

II. elaborar proposições normativas no âmbito da inovação, transferência de tecnologia e empreendedorismo.

Art. 3º Designar **Antônio Oliveira de Souza**, matrícula Siape nº 1146923, **Cristine Elizabeth Alvarenga Carneiro**, matrícula Siape nº 2317598, **Erick Samuel Rojas Cajavilca**, matrícula Siape nº 1683056, **Gabriela Silva Cerqueira**, matrícula Siape nº 1936354, **Naicia Kirone Figueroa de São Bernardo ten Caten**, matrícula Siape nº 2264083, e **Thiago Ribeiro Rafagnin** matrícula Siape nº 2998717, para composição do referido grupo de trabalho, atuando sob a presidência do primeiro.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim de Serviços da UFOB.

JACQUES ANTONIO DE MIRANDA

Reitor